



**Câmara Municipal de Caldeirão Grande do Piauí - P I**

74.019.977/0001-97 [www.cmcaldeiraogrande.pi.gov.br](http://www.cmcaldeiraogrande.pi.gov.br)

Travessa da

Liberdade, 12 telefone (0\*\*89) 34551105

CEP: 64.695-000 Caldeirão Grande do Piauí - PI

**CONTRATO Nº 006/2021**

Contrato de prestação de serviços de manutenção, suporte técnico e serviços de tecnologia da informação para funcionamento do Sistema Integrado de Administração Financeira e Controle (SIAFC) tendo a CÂMARA MUNICIPAL DE CALDEIRÃO GRANDE DO PIAUÍ (PI) como CONTRATANTE e, como CONTRATADA, a empresa STS INFORMÁTICA LTDA - EPP.

**CONTRATANTE: Câmara Municipal de Caldeirão Grande do Piauí-PI**

**ENDEREÇO: Rua Travessa da Liberdade, nº 12.**

**CEP: 64.695-000**

**CIDADE: Caldeirão Grande do Piauí**

**UF: PI**

**CNPJ: 74.019.977/0001-97**

**REPRESENTANTE: Francisca Josefa Miranda Costa**

**CPF 883.635.204-97**

**RG 8.249.981 SSP/PI**

**CONTRATADA: STS Informática Ltda - EPP**

**ENDEREÇO: Rua Santa Luzia, 2480/Sul - Piçarra**

**CEP: 64.001-400**

**CIDADE: Teresina**

**UF: PI**

**FONE: (086) 3222-3173**

**FAX: (086) 3221-2452**

**CNPJ: 73.726.333/0001-76**

**REPRESENTANTE: Vicente Miranda - CPF 016.477.253-72 - RG 133.571/ PI**

As partes acima qualificadas, a primeira como **CONTRATANTE** e a segunda como **CONTRATADA**, por seus representantes legais, celebram o presente contrato de prestação de serviços de manutenção, suporte técnico e tecnologia da informação para funcionamento do Sistema Integrado de Administração Financeira e Controle (SIAFC) mediante as cláusulas, termos e condições a que se obrigam e que reciprocamente se outorgam.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1 O objeto deste contrato é a manutenção, suporte técnico e serviços de tecnologia da informação para funcionamento do Sistema Integrado de Administração Financeira e Controle (SIAF), abrangendo o seguinte módulo:

- ✓ Portal da Transparência;
- ✓ Portal de Notícia.



**Câmara Municipal de Caldeirão Grande do Piauí - P I**

74.019.977/0001-97 [www.cmcaldeiraogrande.pi.gov.br](http://www.cmcaldeiraogrande.pi.gov.br)

Travessa da

Liberdade, 12 telefone (0\*\*89) 34551105

CEP: 64.695-000 Caldeirão Grande do Piauí - PI

**Parágrafo 1º** - O SISTEMA será instalado em rede de computadores sob a responsabilidade do **CONTRATANTE** onde as estações de trabalho terão configuração recomendada de 1(hum) GB de memória RAM; Processador com desempenho equivalente a 2.0 GHz; disco rígido igual ou superior a 100 GB; drive de CD ROM; placa de rede de 10/100 MBPS; impressora matricial, jato de tinta ou laser.

**Parágrafo 2º** - O servidor de dados deverá ter a configuração mínima de 512 MB de memória RAM; HD scsi de 80 GB; processador mínimo similar a PENTIUM IV com 2.0 GHz; gravadora de CD/DVD ou dispositivo similar para cópia de segurança; placa de rede de 10/100 MBPS; estar conectado à rede mundial de computadores Internet e protegido de quedas de tensão por NOBREAKS.

**Parágrafo 3º** - As estações de trabalho deverão estar configuradas com sistema operacional WINDOWS 98 ou versão superior e o servidor com WINDOWS NT SERVER ou WINDOWS 2000/2003 SERVER.

**Parágrafo 4º** - O Servidor de dados deverá operar com os bancos de dados SQL SERVER, versão 7 ou superior, e INTERBASE versão 6.0.

**Parágrafo 5º** - O presente contrato prevê instalação dos sistemas e treinamento de uso dos funcionários da **CONTRATANTE** por técnicos da **CONTRATADA**, de acordo com programação estabelecida de comum acordo entre as partes.

**Parágrafo 6º** - A **CONTRATANTE** viabilizará o acesso dos técnicos credenciados pela **CONTRATADA** a todas as dependências onde devam ser disponibilizados os sistemas, de acordo com acerto prévio entre as partes.

**CLÁUSULA SEGUNDA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**2.1 Garantia de Funcionamento** - Os sistemas aplicativos contratados possuem garantia de funcionamento, em sua versão original, desde que utilizado de acordo com as instruções e recomendações técnicas, nas seguintes condições:

Pela substituição imediata, sem ônus, da mídia magnética continente da cópia licenciada, em razão de defeito técnico da própria mídia;

2. Pela substituição, também sem ônus, da cópia licenciada, em razão de erro ou imperfeição constatado e comprovado no próprio sistema; neste caso, a **CONTRATADA** se compromete a fazer substituição o mais rápido possível;
3. Com a solução de dúvidas e a transmissão de instruções e orientações.



**Câmara Municipal de Caldeirão Grande do Piauí - PI**

74.019.977/0001-97 [www.cmcaldeiraogrande.pi.gov.br](http://www.cmcaldeiraogrande.pi.gov.br)

Travessa da

Liberdade, 12 telefone (0\*\*89) 34551105

CEP: 64.695-000 Caldeirão Grande do Piauí - PI

Caldeirão Grande do Piauí-PI, 06 de Janeiro de 2021.

*Francisca Josefa Miranda Costa*

**Francisca Josefa Miranda Costa**

Presidente da Câmara

CONTRATANTE

*Vicente Miranda*

**Vicente Miranda**

Diretor

CONTRATADA

**TESTEMUNHAS:**

1. *Francisca Solinete de Araújo*

CPF: 974.914.893-20

2. *Rebeca de Souza Silva*

CPF: 622.145.453-01